

ANÚNCIO DE INÍCIO

da

**OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO AUTOMÁTICO, DA 1ª (PRIMEIRA)
EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS, COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA
ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA DO**



CENTRO METROPOLITANO DE COSMÉTICOS LTDA.

CNPJ nº 54.801.535/0001-90

Sociedade Empresária Limitada

Rua Galvão Bueno, nº 37, Liberdade, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.506-000

no montante total de

R\$ 120.000.000,00

(cento e vinte milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS: "BRCENMNCM003"

**Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/046,
realizado em 24 de abril de 2024**

**"ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE
OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS"**

O **CENTRO METROPOLITANO DE COSMÉTICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Galvão Bueno, nº 37, Liberdade, CEP: 01.506-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob nº 54.801.535/0001-90 e inscrita perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35203227572 ("Emitente"), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder") e com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041

e 2.235, 24º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), por meio do presente anúncio ("Anúncio de Início"), comunicam o início nos termos do artigo 59, inciso II, § 3º da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), da distribuição pública de 120.000 (cento e vinte mil) notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública pelo rito de registro automático de distribuição, do Emitente ("Notas Comerciais Escriturais"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de R\$120.000.000,00 (cem e vinte milhões de reais), da 1ª (primeira) emissão do Emitente, nos termos do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, do Centro Metropolitano de Cosméticos Ltda.*", celebrado entre o Emitente, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de agente fiduciário e representando a comunhão dos titulares de Notas Comerciais Escriturais, o Sr. **RICARDO JO IKESAKI**, a Sra. **SUZI HITOMI IKESAKI**, a Sra. **MARCIA YUMI IKESAKI YOKOYAMA**, na qualidade de garantidores pessoas físicas, a **TAIFF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA.**, a **BEAUTY FAIR EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.**, a **ACTION TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA.** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA.**, na qualidade de garantidores pessoas jurídicas ("Termo de Emissão" e "Oferta", respectivamente).

1. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

As Notas Comerciais Escriturais serão objeto de oferta pública, a qual foi submetida a registro automático de distribuição perante a CVM, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 25, § 2º, do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("Investidores Profissionais"); e (iii) de emissão de companhia sem registro de valores mobiliários perante a CVM.

2. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 24 de abril de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/046.

3. DISPENSA DE PROSPECTO

As Notas Comerciais Escriturais serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, portanto, com a dispensa de divulgação de prospecto e lâmina, bem como de utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I, § 3º e do artigo 23, § 1º da Resolução CVM 160.

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Emissão.

4. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem	Eventos	Data Prevista
		(1) (2)
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	24/04/2024
2	Concessão dos registros da Oferta pela CVM	24/04/2024
3	Divulgação deste Anúncio de Início	24/04/2024
4	Data de Liquidação Financeira das Notas Comerciais Escriturais	30/04/2024
5	Data de divulgação do Anúncio de Encerramento	02/05/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações acerca da Emissão, da Oferta e das Notas Comerciais Escriturais podem ser obtidas, também, nos endereços dos Coordenadores, do Emitente, da B3 e da CVM, nos endereços abaixo:

(i) Emitente

CENTRO METROPOLITANO DE COSMÉTICOS LTDA.

Website: <https://docs.ikesaki.com.br/> (neste website, clicar em "Relações com Investidores", solicitar o "Token de Acesso" e, após o envio pelo Emitente, clicar no documento desejado).

(ii) Coordenadores

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Website: <https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste website, clicar em "Ikesaki", e então, na seção "2024", clicar no documento desejado).

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Website: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste website, acessar "Notas Comerciais Centro Metropolitano de Cosméticos", e, então, localizar o documento desejado).

(iii) B3

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Website: www.b3.com.br (neste *website* acessar o menu "Produtos e Serviços", no menu, acessar na coluna "Negociação" o item "Renda Fixa", em seguida, no menu "Títulos Privados" clicar em "Saiba Mais", e na próxima página, na parte superior, selecionar "Notas Comerciais" e, na sequência, à direita da página, no menu "Saiba Mais", selecionar "Ofertas Públicas", na sequência acessar o link referente ao documento desejado).

(iv) CVM

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro – RJ

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo – SP

Website: www.sistemas.cvm.br (neste *website*, acessar "Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160", procurar e clicar em "CENTRO METROPOLITANO DE COSMÉTICOS LTDA.", no campo "Emissor" selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e selecionar o documento desejado).

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO

SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

São Paulo, 24 de abril de 2024.

